



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.550 - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	10
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS.....	12
NOTIFICAÇÕES	1	AQUIDAUANA PREV	13
PORTARIAS	3	RESOLUÇÕES.....	13
LICITAÇÕES.....	4	PODER LEGISLATIVO.....	14
EXTRATOS.....	7	CONVOCAÇÕES	14
EDITAIS	8	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	15
RESOLUÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2023

Processo Administrativo nº 290/2023

Empresa IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.887.807/0001-29

RELATÓRIO

Em 17 de abril de 2024 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 013/2024, cujo objeto é a aquisição futura de Equipamentos, peças, periféricos, acessórios entre outras peças de informática através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

A **Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho**, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (ARP 013/24) - Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo Administrativo nº 290/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 943/2024– solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de agosto de 2024, e SF não sendo entregue a mercadoria entregue até a presente data.

No dia 30 de outubro de 2024, foi reiterado o e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Diante de tanto, no dia 21 de novembro de 2024, atendendo o disposto a Ata de Registro de Preços foi publicada **NOTIFICAÇÃO I** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** nos termos estabelecidos na ata de registro de preços assinada entre as partes.

Passado o prazo, sem qualquer retorno da empresa, no dia 02 de dezembro de 2024, foi publicada **NOTIFICAÇÃO II** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

No dia 10 de dezembro de 2024, através da C.I. nº 2789/2024 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, e em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 13 de dezembro de 2024.

Ricardo Valério da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 013/2024

NOTIFICAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 212/2023, cujo objeto se refere ao Registro de preço para aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme Termo de Referência, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.339.637/0001-94 para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail sesau.compras01@gmail.com justificativa fundamentada referente a não entrega da Solicitação de Fornecimento nº 828/2024 enviada ao e-mail mascarelloesantos@hotmail.com no dia 25/10/2024. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 13 de dezembro de 2024.

Matthaus Vinicius Taveira Maciel
Agente Administrativo





PORTARIAS

PORTARIA/SEMED Nº 4/2024

A Secretária Municipal de Educação, Profª. Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011 e Resolução/SEMED nº 4, de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de Lotação de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes Pedagógicos Efetivos, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2025:

I – MEMBROS TITULARES:

- a) Prof.ª Cristiane Ocampos – SEMED
- b) Prof.ª Cândida Aparecida Alves Cunha – SINPRECAM
- c) Prof.ª Gisele Antônia Oshiro Tamanaka – SEMED – Presidente
- d) Prof. Jeferson de Pádua Melo – SIMTED
- e) Prof.ª Simone Aguiar dos Santos Leite – CMEA
- f) Prof.ª Maria Aparecida da Silva Santana – SEMED

II – MEMBROS SUPLENTE:

- a) Patrícia Freitas Vargas Almeida – SEMED
- b) Jeferson Rodrigues Ribeiro da Silva – SEMED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E E C U M P R A – S E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Profª. LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

O Município de Aquidauana/MS, com fundamento no princípio da autotutela, que confere à Administração Pública a prerrogativa de revisar seus atos para corrigir falhas ou prevenir irregularidades, constatou, durante a revisão do edital realizada pelo Núcleo de Licitação e Contratos, a necessidade de retificar o objeto da licitação no Termo de Referência, conforme segue:

Retificação do objeto da licitação no Termo de Referência:

Onde se lê:

“1 - OBJETO: _____”

Leia-se:

“1 - **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.”

Considerando que as informações ora corrigidas já constam no edital e no Anexo ao Termo de Referência, entende-se que a presente retificação não acarretará prejuízos à elaboração das propostas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 109/2024 originário do Pregão Presencial nº 008/2023

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 109/2024** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00.00.00.01.569.0000	Material de Consumo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 109/2024, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Aquisição de Materiais de expediente, solicitado através da CI nº 409/2024/REDE FÍSICA/SEMED

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha-Secretária Municipal de Educação





APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 110/2024 originário do Pregão Presencial nº 008/2023

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 110/2024 com a alteração da Cláusula Quinta da empresa MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00.00.00.01.569.0000	Material de Consumo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 110/2024, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Aquisição de Materiais de expediente, solicitado através da CI nº 409/2024/REDE FÍSICA/SEMED.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha - Secretária Municipal de Educação

APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 111/2024 originário do Pregão Presencial nº 008/2023

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 111/2024** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa COMERCIAL K&D LTDA.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00.00.00.01.569.0000	Material de Consumo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 111/2024, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Aquisição de Materiais de expediente, solicitado através da CI nº 409/2024/REDE FÍSICA/SEMED.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha - Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1
Data: 13/12/2024
Usuário: Flavia365

Data do Empenho: 16/01/2024
Nº do Empenho: 175/2024
ORDINARIO

Órgão:	18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.204	FOMENTO AO ENSINO INFANTIL
Projeto/Atividade:	2028	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	207.429,00
Valor Dotação Atualizada:	344.500,00	Valor do empenho:	100.990,00
Total (A):	344.500,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	308.419,00
		Total (A - B):	36.081,00

Credor: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 02.741.293/0001-93 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3384-1217
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 33 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 131632-0
Agência: 2936-0 - 2936-x Tipo da Conta:

Especificação:
S.F emitida de acordo com a c.i 007/2024-SEMED-do dia 16 do mês de janeiro de 2024
"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 032/2023 QUE A ORIGINOU."..... SF 20/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 100.990,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 1501 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 180000 - 0 Valor.: 100.990,00
Valor Total Pago.: 100.990,00
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 32/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 247/2023 Data homologação:
Número Contrato: Data contrato: 28/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/01/2024
Responsável

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA
DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.446/2024

CELEBRADO EM: 06.12.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ISMAEL DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA DIURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.014,92 (DOIS MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.540,82 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024,

B)R\$ 474,10 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ISMAEL DIAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.447/2024

CELEBRADO EM: 06.12.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): DENILSON DA SILVA RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.324,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024,

B)R\$ 547,04 (QUINHENTOS E QUARENTA SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DENILSON DA SILVA RIBEIRO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.448/2024

CELEBRADO EM: 06.12.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): NATANAEL HENRIQUE MIRANDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.324,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2024,

B)R\$ 547,04 (QUINHENTOS E QUARENTA SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E NATANAEL HENRIQUE MIRANDA

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 148/2022

CELEBRADO EM: 10.12.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ELKER MENEZES DE MORAIS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MÁRCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELKER MENEZES DE MORAIS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Sr.^a. Rosemary Bruno Bossay Cândia, Secretária Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.48, da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVEM:

Tornar público e convocar a população em geral do município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal de Assistência Social, para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2024, a realizar-se no dia 18 de dezembro, às 08 horas no Auditório do Centro da Juventude, sito à Avenida Mato Grosso do Sul, Bairro Nova Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente. O município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMERY BRUNO BOSSAY CÂNDIA

Secretária Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PNAE – ANO CALENDÁRIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resolve:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público da Agricultura Familiar**, destinada a:

I - Receber, analisar e selecionar os documentos de habilitação apresentados pelos interessados;
II - Avaliar e selecionar os projetos de venda de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, conforme critérios estabelecidos no edital;
III - Emitir pareceres técnicos relativos à habilitação dos participantes e à classificação dos projetos, observando a legislação aplicável e garantindo a transparência no processo de seleção.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Ellen Niz de Oliveira Ribeiro
- Roberto Valadares
- Jessyca Motta da Silva Matos

Suplentes:

- Gláucia da Cruz Adegas
- Jean Carlos de Souza Santos

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades somente durante o recebimento dos envelopes e a publicação dos pareceres técnicos relativos à habilitação dos participantes e à classificação dos projetos, encerrando suas funções após a conclusão dessas etapas e a devida homologação dos resultados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2024.


Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 32/2024



CONVOCAÇÕES

NÚMERO	CONVOCAÇÃO	DATA
07		24/09/2024

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal n.º 2010/2006, Regimento Interno de 25/06/2021 e Resolução n.º 01/2024/CONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEAQUIDAUANA, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO**, no dia **29/10/2024**, às **10:00H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

- Repasse da Reunião, entre a Câmara da Educação Básica – CEB – e a Equipe Pedagógica da SEMED, sobre Regimento Interno das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Aquidauana
- demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA –
CMEA

Documento assinado digitalmente
LINDINALDO JOÃO DA COSTA
Data: 12/11/2024 10:47:01-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA
Decreto Municipal n.º 029/2021



CONVOCAÇÃO	
NÚMERO	DATA
08	29/10/2024

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal n.º 2010/2006, Regimento Interno de 25/06/2021 e Resolução n.º 01/2024/CONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEAQUIDAUANA, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO**, no dia **29/10/2024**, às **10:00H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

Considerando o Decreto Municipal n.º 139/2024 que trata do falecimento do Senhor Enio Penajo Goes e estabelece LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS;

Considerando o Decreto Municipal/GAB n.º 140/2024 que determina ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2024 em todas as repartições Públicas Municipais;

Considerando que o Senhor Enio Penajo de Goes é Presidente do SINPRECAM, local em que seria realizada a Reunião.

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir a data e horário da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Educação para **05 de novembro de 2024**, às 10:00h, na Sede do SINPRECAM.

Art. 2.º Divulgar a pauta da Reunião:

- parecer sobre o Processo n.º 081/2023 que solicita a autorização de funcionamento da Etapa da Educação infantil, na modalidade Especial, da Associação Pestalozzi de Aquidauana;
- parecer sobre o Regimento da Escola Municipal Cel. Antonio Trindade.

Art. 3.º Esta Convocação, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA, e revogam-se as disposições em contrário, especialmente, eventuais normativas e Convocação, expedida, que tratem sobre o tema.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA –
CMEA

 Documento assinado digitalmente
LINDINALDO JOAO DA COSTA
Data: 12/11/2024 10:51:10 0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA
Decreto Municipal n.º 029/2021



OUTROS

DELIBERAÇÃO CMEA/MS N.º 01/2023 - DE 31 DE MAIO DE 2023

Desativação da Escola Particular Irene Cicalise

O Presidente do Conselho Municipal de Aquidauana – CMEA – Professor Lindinaldo João da Costa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2010/2006, de 15 de março de 2006, a Deliberação CME/MS n.º 014/2011, Artigo 26, Deliberação Conjunta SEMED/CMEA/MS N.º 02, de 08 de novembro de 2021 e nos termos do parecer da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Aquidauana – CEB – n.º 01/2023, de 29 de maio de 2023, conforme redação da Ata n.º 02/2023, do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - 30 de maio de 2023, e solicitação criada através do Processo n.º 083/2022, de 15 de dezembro de 2022,

DELIBERA

ART. 1.º Desativar a Escola Particular Irene Cicalise, localizada na Rua Cândido Mariano, 374, Praça Nossa Senhora Imaculada Aparecida, município de Aquidauana – MS, por prazo indeterminado, tendo em vista que se encontra sem funcionamento desde de 2022.

ART. 2.º O Acervo Escolar, do período de funcionamento da Escola Particular Irene Cicalise, foram recolhidos pela Secretaria de Estado de Educação e ficaram sob a guarda da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro.

ART. 3.º Esta Deliberação entra em vigor, na data de sua publicação, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana-MS, 31 de maio de 2023

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AQUIDAUANA – CMEA –

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA

Decreto Municipal n.º 020/2021

Prof. Wilson
Prof. Wilson
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 010/2021





AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Dispõe sobre recesso para os integrantes do Conselho de Administração

A Senhora **JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE**, Certificação – CGRPPS n.º 6469, **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV** – no uso de suas **atribuições legais**, em observância ao disposto no Regimento Interno, deste Conselho, 14 de dezembro 2022, Art.16, II, Art. 21, § único, e conteúdo da Ata da Reunião Ordinária de 10/12/2024/CONSELHODELIBERATIVO

Considerando que, este Conselho, é, formado, por sua maioria dos Servidores Públicos e que têm, anualmente, o mês de janeiro, como período de férias escolares.

Considerando ser usual a Administração Pública Municipal instituir, anualmente, recesso aos Serviços Administrativos e férias aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, concedendo a seus Servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias e com retorno de atividades ao público, geralmente, em meados do mês de janeiro.

Considerando a redação do Regimento Interno Conselho de Administração do Instituto dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV - datado de dezembro/2022, Art. 21, § único

RESOLVE:

Art. 1.º Cancelar o, atual, calendário, de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, do Instituto dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV – criado pela Resolução n.º 01/2024;

Art. 2.º Decretar recesso aos Membros, Titulares, no período de janeiro e fevereiro/2025.

Art. 3.º Ficará o mês de março/2023 como 1.ª Reunião, do ano, a ser agendada, em data futura;

Art. 4.º Esta Resolução, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, do Presidente do Conselho Deliberativo, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SALA DE REUNIÕES - CONSELHO ADMINISTRATIVO - AQUIDAUANA PREV

Documento assinado digitalmente
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE
Data: 11/12/2024 11:14:32 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Deliberativo

Certificação – CGRPPS n.º 6469



PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÕES

Aquidauana-MS, 13 de dezembro de 2024.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições legais, convoca os Excelentíssimos Senhores para análise, discussão e votação, em sessão extraordinária, tendo em vista o Ofício nº 101/GAB/2024, recebido às 10:59 de 12/12/2024, solicitando a apreciação, em regime de urgência especial, a seguinte matéria: **1 – PROCESSO Nº 512/2024. PROJETO DE LEI Nº 037/2024, AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TURNO ÚNICO.** Sendo emanado pelo Poder Executivo Municipal a matéria acima elencada, foi expressamente solicitado regime de urgência, e por dever legal deveremos reunirmos extraordinariamente, para a discussão e votação da matéria, por se tratar de lei, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a realização da **5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 11 horas no plenário Estevão Alves Corrêa.

Outrossim, esta Presidência convoca, extraordinariamente as comissões permanentes, pertinentes ao projeto em análise, para regular tramitação, discussão e parecer nessa matéria de relevante interesse público.

Por fim, esta presidência convoca as comissões permanentes para se reunirem na Câmara Municipal às 09 horas do dia 16/12/2024, para análise e parecer da matéria

Atenciosamente,



VEREADOR NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -

Ver. Chico Tavares _____

Ver. Everton Romero _____

Ver. Humberto Torres _____

Ver. Marquinhos Taxista _____

Ver. Prof. Clérison _____

Ver. Reinaldo Kastanha _____

Ver. Sargento Cruz _____

Ver. Sebastião R. dos Santos _____

Ver. Tião Melo _____

Ver. Valter Neves _____

Ver. Wezer Lucarelli _____

Ver. Wilson Vicente Ferreira _____





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O Presidente da Liga Esportiva Aquidauanense, Adriano da Silva Rodrigues, Convoca os clubes filiados e com direito a votos Atlético AFC, Botafogo Futebol Clube, Clube Atlético Puxarará, Grêmio Esportivo Comunitário da Arena Frageli, Paulo Soccer, Sociedade Esportiva Guanandy, União Bela Vista Futebol Clube e Wellinton Futebol Clube, em conformidade com o Capítulo II, Seção I - Art. 14, 16, §4º, Inciso I, §5º, 6º e 7º e seus específicos para eleição, Art. 16, Art. 17 e Art. 18 e seus respectivos Incisos e parágrafos, convoca os senhores Presidentes dos Clubes ou representantes filiados a entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de janeiro de 2025, no Ginásio Poliesportivo de Aquidauana, com sede na Rua Oscar Trindade de Barros, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Aquidauana, em primeira convocação as 19h00 e em segunda convocação as 19h30, para a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da Nova Diretoria da Liga Esportiva Aquidauanense, para o quadriênio 2025/2029, com início do mandato de 14/06/2025 a 14/06/2029, com a seguinte composição, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Três Membros do Conselho Fiscal Efetivo e Três membros do Conselho Fiscal Suplentes, todos devidamente identificados, com nome completo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, Estado Civil, Profissão e endereço de residência, bairro e cidade. 2. O registro das Chapas deverá serem protocolados até o dia 23/12/2024, as 17:00, junto a Comissão Eleitoral, cuja mesma recepcionará na Sala Administrativa da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana. Comissão Eleitoral: Welison Lucas Sparrenberger, Clauber Xopiró Felix e Tobias Botelho. Aquidauana-MS, 12/12/2024. Adriano da Silva Rodrigues Presidente da Liga Esportiva Aquidauanense.

